	\wedge
	U
	•
L	~
	3

Registre-se. Autue-se.					
Sala das Sessões	<u>17</u>	_/_	03		200
(Rubrica	do Pre	esid	ente)	_	



lúmero:
670/2000
•

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO I	DE 13 JOH
PERÍODO: 1999	A 2000
PRESIDENTE: JUAREZ TAVARESSIATTA 1º SECRETÁRIO: ALTMANDRE BASTOS RODRIGUES	VICE-PRESIDENTE <u>LICITUES CARRITILO CATOUDO</u> 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 64/2000 INICIATIVA: EDIL MARGOS SALLES CORLHO HISTÓRICO: DEMONINA AMACLETO LOUZADA NO MUNICIPIO DE CONDURÚ	LEITURA: 20 / 03 / 2000 1ª DISCUSSÃO: / / / / / / / / / / / / / / / / / / /
PARECER DA COMISSÃO DE:	/Ver.:
Constituição, Justiça e Redação(∕	PEDIDO DE URGÊNCIA:///
Finanças e Orçamento Fiscalização e Controle Orçamentário	APROVADO POR: X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
Obras e Serviços Públicos X Saúde, Saneamento e Meio Ambiente	PRESIDENTE:
Direitos Humanos e Assist. Social Educação, Ciência e Tecnologia, de	REJEITADO POR: X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
Cultura da Esparta a da Lazar	DDECIDENTE.

02

PROJETO-DE-LEI N....../ 2.000

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO.:: 670/2000
PROTOCOLO GERAL:: 17/03/2000
DATA PROTOCOLO.:: 17/03/2000

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1°. - Fica denominada - " ANACLETO LOUZADA", a via pública, sita no distrito de Conduru, neste Município, que se encontra interligada a rua projetada e a avenida Fued Nemer, conforme discriminada na planta em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões (ES),

MARCOS SALLES COELHO.

Vereador - PPB.

Aprovado em 25 Discussão

por UNANIMIDADE

Data da Sessão 211031 18 2000

Plesidente

JUSTIFICATIVA.

despeço-me

Exmos Srs. Vereadores:

O presente projeto-de-Lei, atribuindo à via pública, sita no distrito de Conduru, o nome de "ANACLETO LOUZADA", visa homenagear, merecidamente, à memória de um cidadão que tanto contribuiu com o distrito, neste Município.

Anacleto Louzada, falecido em 22 de setembro de 1995, era proprietário rural, e uma daquelas pessoas reconhecidas pela generosidade extremada. Sendo assim, foi dessa maneira que pautou sua vida no distrito, onde foi chefe-de-família exemplar, e especialmente auxiliando aos menos favorecidos, a quem contratava, ainda que não fosse preciso, para serviços remunerados em suas propriedades. Ademais disso, sempre participou ativamente da vida comunitária de Condurú.

Desta forma, Srs. Vereadores, nada mais justo que, simbolicamente, lhe retribuamos, na forma do seguinte registro, perenizando na lembrança comum, sua dignificante existência.

Certo da aprovação dos meus ilustres pares,

Cordialmente.

MARÇOS SALLES COEL

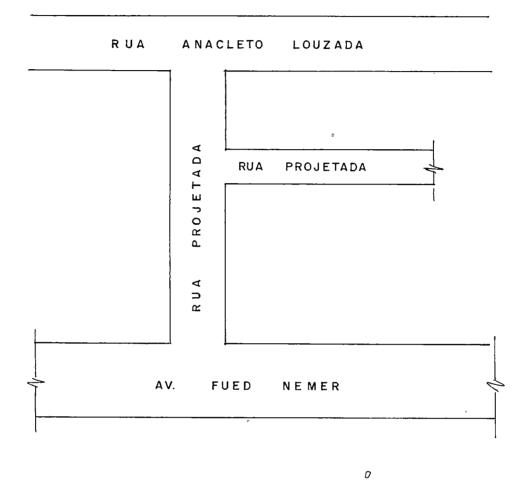
Vereador/- PPB.

Aprovado em 22 Discussão

por UNANIMIDADE

Data da Sessão 4103/122000

Presidence



S) ,

PLANTA BAIXA, RUA ANACLETO LOUZADA
DISTRITO DE CONDURÚ — CACHOEIRO DE ITAP. E.S.

CARTÓRIO DO 1º OFICIO DE República Federativa do Bras I TABELIONATO



REGINA HELENA GOMES SERRANO AMILTON SILVA PEDROTI

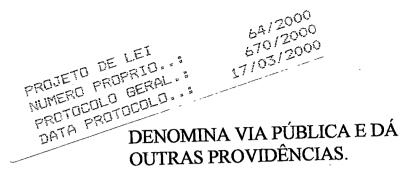
Rua 25 de Março, 18 - A

Tels: 522-0139 - 522-9896 . 239 Cachoeiro de Hapemirim - ES FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório do 1.º Oficio do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc. CERTIFICO, que as fls. 540 do livro, ne 19 do registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de Amaclato K90 u a a d sexo mascul profissão HODEN LO CONSTRAIN de DEL GOLOC domiciliado e residente em Condu do óbito firmado por WA Maulo Oronariana a -sepultamento será feito no cemitério de Conclu

O referido	é v	erdade e dou fé	- ·			
Cachoéiro	de	Itapemirim 300	le aeti	of start	D	de 1995
			0	Knun	ALABA	
		,h	Olic	del de Regis	\	

COPIA X EROX
REG. CIVIL E TOPIA X EROX
REGINANT TO THAC O RODIN CARTÓRIO
REGINANT TO THACARTÓRIO
REGINANT TO THACARTÓRIO
REGINANT TO THACARTÓRIO
REGINANT TO THACARTÓRIO
REGINAN

PROJETO-DE-LEI N....... / 2.000



Art. 1°. - Fica denominada - " ANACLETO LOUZADA", a via pública, sita no distrito de Conduru, neste Município, que se encontra interligada a rua projetada e a avenida Fued Nemer, conforme discriminada na planta em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões ((ES),

MARCOS SALLES COELHO.
Vereador -/PPB.

JUSTIFICATIVA.

despeço-me

Exmos Srs. Vereadores:

O presente projeto-de-Lei, atribuindo à via pública, sita no distrito de Conduru, o nome de "ANACLETO LOUZADA", visa homenagear, merecidamente, à memória de um cidadão que tanto contribuiu com o distrito, neste Município.

Anacleto Louzada, falecido em 22 de setembro de 1995, era proprietário rural, e uma daquelas pessoas reconhecidas pela generosidade extremada. Sendo assim, foi dessa maneira que pautou sua vida no distrito, onde foi chefe-de-família exemplar, e especialmente auxiliando aos menos favorecidos, a quem contratava, ainda que não fosse preciso, para serviços remunerados em suas propriedades. Ademais disso, sempre participou ativamente da vida comunitária de Condurú.

Desta forma, Srs. Vereadores, nada mais justo que, simbolicamente, lhe retribuamos, na forma do seguinte registro, perenizando na lembrança comum, sua dignificante existência.

Certo da aprovação dos meus ilustres pares,

Cordialmente.

MARÇOS SALLES COEL

Verteador - P/PB.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 064/2000

INICIATIVA: Edil Marcos Salles Coelho

Senhor Presidente,

Trata-se do Projeto de Lei nº 064/00 apresentado pelo Vereador Marcos Salles Coelho, que denomina logradouro público.

A luz do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa de Leis, nada a obstacular a tramitação regular da matéria.

É o parecer para decisão de V. Exas.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de março de 2000.

GUSTAVO MOULIN COSTA Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N.º 064 / 2000.

INICIATIVA: Edil Marcos Salles Coelho.

RELATOR: Elimar Ferreira.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei que denomina rua no Distrito de Conduru – ANACLETO LOUZADA.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 22 de MM 00 de 2000.

EDISON VALENTAM FASSARELLA – Presidente

ELÍMAR FERRÉIRA – Relator

SEBASTIÃO ARY CORRÊA – Membro

ORK



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 064 / 2000.

INICIATIVA: Edil Marcos Salles Coelho.

RELATOR: José Carlos Sabadini.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei que denomina rua no Distrito de Conduru – ANACLETO LOUZADA.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em \mathcal{Y} de \mathcal{M}

de 2000.

ALMIR FORTE DOS SANTOS – Presidente

SÉ CARLOS SABADINI – Relator

ELIMAR FERREIRA – Membro

d je

JUNTADAS:

	21	, 08		- Pavan keridia . Ph. 08 D
	22			- Pont Ch - Com. Obnos - PL, 109
_				- Rangels - lom · longhithin Caro - FL - 10
4 -				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
5 -		./	_/	- 7
6 -		_/		
7 -		-! - -		- -
o - 9 -		- <i>1</i>		-
10 -		_/		
11 -		_/		_ ~
12 -		_/	_/	
13 -				
		_/		<u>-</u>
•				
	·			
18 -	•	_/		
19 -	·	_/	_/	
20 -		_/	/	_ =